

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

INSTRUTIVO Nº 020/2021 DE 10 DE JULHO DE 2021

PRIORIZAÇÃO DE DOSES DA VACINA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO TERESINA – PI

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE (FMS), segue ampliando a vacinação para os grupos prioritários, no âmbito do Município Teresina – PI, que poderão utilizar a vacina CORONAVAC, ASTRAZENECA ou PFIZER disponíveis.

Na aplicação da segunda dose da vacina, deverá ser respeitada a correspondência do mesmo imunobiológico recebido na primeira dose, com o intervalo recomendado pelos laboratórios, a saber:

- VACINA ASTRAZENECA: A segunda dose com 12 semanas;
- VACINA CORONAVAC: A segunda dose com 4 semanas;
- VACINA PFIZER: A segunda dose com 12 semanas;
- VACINA JANSSEN: Dose única

I - INCLUSÃO DE NOVOS GRUPOS PRIORITÁRIOS:

GRUPO	DATA E LOCAL	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
<p>Gestantes e Puérperas (até 45 dias após o parto), a partir de 18 anos</p>	<p>Em pontos de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Comprovante de residência da cidade de Teresina-PI. - Gestante: apresentar cartão da gestante OU laudo de profissional de saúde; - Puérpera: apresentar certidão OU declaração de nascimento; - Prescrição médica (avaliação individualizada de risco benefício)
<p>Grupo Essencial -Atendentes de panificadoras e caixas de supermercado;</p>	<p>Em pontos de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Cartão de vacinação;

		-Contracheque OU Carteira de trabalhos E declaração do serviço, especificando a função
Grupo Essencial -SEMCASPI/SUAS trabalhadores do correios;	e Em pontos de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/)	- Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Cartão de vacinação; -Contracheque ou declaração do serviço
Grupo Essencial - Garçons e cozinheiros;	Em pontos de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/)	- Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Cartão de vacinação; -Contracheque OU Carteira de trabalhos E declaração do serviço, especificando a função
Grupo Essencial -Taxistas e moto taxistas cadastrados;	Em pontos de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/)	- Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Cartão de vacinação; - Comprovante de permissão de taxista ou mototaxista (cadastro STRANS)
Grupo Essencial -Bancários	Em pontos de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/)	- Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Cartão de vacinação; - Contracheque ou declaração do serviço.

Grupo Essencial -Músicos	m pontos de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/)	<ul style="list-style-type: none"> - Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Cartão de vacinação; - Contrato de prestação de serviço ou Carteira da Ordem de Músicos ou Carteira da Associação dos Músicos;
------------------------------------	--	--

Considerando que as doses de vacinas fabricadas no Brasil ou importadas de outros países seguem sendo disponibilizadas em quantitativos bastante inferiores às demandas das Unidades da Federação;

Considerando que as próximas doses de vacina no Município estão vinculadas, uma parte à continuidade da vacinação do grupo dos idosos (compreendendo a faixa etária de 60 anos e mais); à imunização dos trabalhadores de saúde; força de segurança e salvamento; forças armadas; trabalhadores nos estabelecimentos de serviços de funerária e cemitério, envolvidos no preparo do corpo e no enterro; pessoas com deficiência permanente de 18 a 59 anos; pessoas com comorbidades de 18 a 59 anos; gestantes e puérperas com comorbidades, com 18 anos e mais; pessoas com Síndrome de Down, com 18 anos e mais; pessoas com transtorno do espectro autista, com 18 anos e mais e pessoas com paralisia cerebral com 18 anos e mais, trabalhadores da educação do ensino básico e superior, com 18 anos e mais; população geral de 48 a 59 anos; estagiários dos serviços de saúde e educação; população privada de liberdade, com 18 anos e mais; garis com 18 anos e mais; Conselheiros Municipais de Saúde, Imprensa Local e Oficiais de Justiça de Teresina, Trabalhadores dos Mercados Públicos de Teresina; Caminhoneiros; Trabalhadores de Transporte Coletivo e Metroviário de Teresina; Trabalhadores da indústria e construção civil devendo seguir o que se estabelece abaixo:

II - SEGUIMENTO DO GRUPO DOS PROFISSIONAIS / TRABALHADORES DE SAÚDE:

GRUPO PROFISSIONAIS / TRABALHADORES DE SAÚDE EM ATIVIDADE	DATA E LOCAL	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Profissionais de saúde com 18 anos e mais (ANEXO B), lotados em estabelecimentos que NÃO são referência para síndrome gripal;	Em ponto de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/), conforme orientação no <u>ANEXO C</u>	<ul style="list-style-type: none"> - CPF ou cartão nacional do SUS; - Documento expedido pelo respectivo Conselho de Classe ou comprovante da profissão (certificado ou diploma); - Contracheque atual ou Contrato de prestação de serviço ou documento que comprove a atividade laboral (últimos 3 meses), expedido pelo estabelecimento de saúde onde o

		<p>trabalhador atua, no município de Teresina;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de residência da cidade de Teresina-PI. - Será exigido assinatura da Declaração de Veracidade das Informações Prestadas (ANEXO D).
<p>Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, envolvidos diretamente na atenção /referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19 (ANEXO E)</p>	<p>O profissional deve procurar o responsável pela IMUNIZAÇÃO do seu local de trabalho para que o mesmo veja, junto à Gerência de Trabalho em Saúde (GTS/FMS), o provimento das doses.</p> <p>E-mail: covid2019fms@gmail.com.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - CPF ou cartão nacional do SUS; - Documento expedido pelo respectivo Conselho de Classe ou comprovante da profissão (certificado ou diploma); - Contracheque atual ou Contrato de prestação de serviço ou documento que comprove a atividade laboral (últimos 3 meses), expedido pelo estabelecimento de saúde onde o trabalhador atua, no município de Teresina; - Comprovante de residência da cidade de Teresina-PI. - Será exigido assinatura da Declaração de Veracidade das Informações Prestadas (ANEXO D)
<p>Trabalhadores das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da FMS, serviço porta aberta para atendimento ao público, incluindo os casos de síndrome gripal.</p>	<p>O trabalhador deve procurar o Coordenador da UBS do seu local de trabalho para que o mesmo veja, junto à Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), o provimento das doses.</p> <p>A CRS deverá organizar a listagem de suas UBS e repassar para a GTS.</p> <p>E-mail: covid2019fms@gmail.com.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - CPF ou cartão nacional do SUS; - Documento expedido pelo respectivo Conselho de Classe ou comprovante da profissão (certificado ou diploma); - Contracheque atual (últimos 3 meses), expedido pelo estabelecimento de saúde onde o trabalhador atua, no município de Teresina; - Será exigido assinatura da Declaração de Veracidade das Informações Prestadas (ANEXO D).
<p>Os trabalhadores com 18 anos e mais, que atuam nos estabelecimentos de serviços de funerária e cemitérios, que estejam envolvidos no preparo do corpo e no enterro: sepultadores, veloristas, cremadores, condutor de veículo funerário, agente</p>	<p>Em ponto de vacinação (ANEXO A), por agendamento via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - CPF ou cartão nacional do SUS; - Contracheque atual ou Contrato de prestação de serviço ou documento que comprove a atividade laboral (últimos 3 meses), expedido pela funerária ou cemitério onde o trabalhador atua, no município de Teresina; - Documento que comprove a função na funerária ou cemitério, em

<p>funerário que prepara o corpo pós-morte.</p>		<p>atividades de contato com o corpo de pessoas que foram a óbito por covid-19;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Será exigido assinatura da Declaração de Veracidade das Informações Prestadas (ANEXO D).
<p>Acadêmicos e Residentes em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios.</p>	<p>Em ponto de vacinação (ANEXO C), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - CPF ou cartão nacional do SUS; - Termo de Estágio (anexar no agendamento); - Declaração do serviço de saúde onde o estudante está estagiando no município de Teresina (anexar no agendamento); - Comprovante de residência da cidade de Teresina-PI. - Será exigido assinatura da Declaração de Veracidade das Informações Prestadas (ANEXO D). <p>Atenção:</p> <p>1. Para os estudantes em estágio em clínica escola fica dispensado o termo de estágio. Devendo apresentar no momento da vacinação a declaração da clínica escola. Será considerado a informação da Instituição de Ensino, que deverá encaminhar a Relação Nominal dos alunos em estágio para o e-mail: covid2019fms@gmail.com;</p> <p>2. Para os estudantes que estão por iniciar o estágio no primeiro semestre/2021, fica dispensada a declaração do estabelecimento de saúde, entretanto é necessário apresentar o Termo de Estágio e a declaração da instituição de ensino do aluno descrevendo o período e local de realização do estágio. No momento da segunda dose, deve-se apresentar a declaração do estabelecimento de saúde onde ocorrerá o estágio.</p>
<p>Profissionais da Saúde (Profissionais da educação física e médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares).</p>	<p>Em ponto de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/),</p>	<ul style="list-style-type: none"> - CPF ou cartão nacional do SUS; - Documento expedido pelo respectivo Conselho de Classe (para profissionais da saúde) - Contracheque atual ou Contrato de prestação de serviço ou documento

<p>Trabalhadores de Apoio dos Estabelecimentos de Saúde (receptionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos com contrato de trabalho formal, doulas/parteiras).</p>	<p>conforme orientação no ANEXO C</p>	<p>que comprove a atividade laboral (últimos 3 meses), expedido pelo estabelecimento de saúde onde o trabalhador atua, no município de Teresina;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de residência da cidade de Teresina-PI. - Será exigido assinatura da Declaração de Veracidade das Informações Prestadas (ANEXO D).
<p>Preceptores/Professores de estágio na área da saúde (professores que acompanham Acadêmicos e Residentes em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios).</p>	<p>Realizado por equipe da FMS, conforme agendamento a ser realizado.</p> <p>A instituição de ensino deve encaminhar lista nominal dos preceptores/professores de estágio na área da saúde à Gerência de Trabalho em Saúde (GTS/FMS).</p> <p>E-mail: covid2019fms@gmail.com.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Documento expedido pelo respectivo Conselho de Classe; - Contracheque ou contrato de serviço atual, expedido pela instituição onde o trabalhador atua, no município de Teresina; - Comprovante de residência da cidade de Teresina-PI; - Será exigido assinatura da Declaração de Veracidade das Informações Prestadas (ANEXO D); - Estar na relação nominal listada pelas instituições de ensino.

Os trabalhadores que se recusarem a receber o imunobiológico contra a COVID-19, deverão assinar um TERMO DE RECUSA (ANEXO F), isentando o serviço, bem como o órgão de lotação, de quaisquer problemas que a falta de imunização possa vir a trazer para a saúde ocupacional do trabalhador.

III - SEGUIMENTO DO GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE, ATENDENDO A LEI 7.476/PI

GRUPO	DATA E LOCAL	DOCUMENTOS OBRIGATORIOS
<p>Pessoas com deficiência permanente (ANEXO G), com idade de 18 a 59 anos,</p>	<p>Em pontos de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de</p>	<ul style="list-style-type: none"> - CPF ou cartão nacional do SUS; - Comprovante de residência da cidade de Teresina-PI;

com dificuldade de acesso aos drives	Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/); Ou nos domicílios através de equipes volantes da FMS, por agendamento via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/).	- Documento que comprove a comorbidade associada; - Carteira de deficiente ou laudo que comprove a deficiência.
---	---	--

IV - SEGUIMENTO DOS GRUPOS:

GRUPO	DATA E LOCAL	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
População Indígena	Realizado por equipes volantes da FMS, para faltosos à programação, conforme agendamento com as instituições de assistência ao índio;	- Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Estar na relação nominal listada pelos órgãos competentes
Força de Segurança e Salvamento	Realizado por equipes volantes, da FMS, conforme agendamento com as corporações;	
Forças Armadas	Realizado por equipes volantes da FMS, para faltosos à programação, conforme agendamento com as corporações;	
Pacientes Renais Crônicos	Realizado por equipes volantes da FMS, para faltosos à programação, conforme agendamento com as clínicas de hemodiálise;	- Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Estar na relação nominal listada pelas clínicas de hemodiálise
Pessoas com comorbidades (ANEXO H) 18 a 59 anos	Em pontos de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/);	- Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Comprovante de residência da cidade de Teresina-PI. - Laudo OU declaração que comprove a comorbidade, com assinatura e carimbo do profissional de saúde (ORIGINAL E CÓPIA);
Gestantes e Puérperas com comorbidade;	Em pontos de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/);	- Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Comprovante de residência da cidade de Teresina-PI.

<p>Gestantes pertencentes a outros grupos prioritários (trabalhadoras da saúde ou de outros serviços essenciais)</p>		<ul style="list-style-type: none"> - Gestante: apresentar cartão da gestante OU laudo de profissional de saúde; - Puérpera: apresentar certidão OU declaração de nascimento; - Laudo OU declaração que comprove a comorbidade, com assinatura e carimbo do profissional de saúde (ORIGINAL E CÓPIA); - Prescrição médica (avaliação individualizada de risco benéfico) <p>Atenção:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Interrupção do uso da vacina COVID-19 AstraZeneca para gestantes e puérperas; 2. Para as que já tenham recebido a primeira dose da vacina AstraZeneca, aguardar o término do período da gestação e puerpério (até 45 dias pós parto) para a administração da segunda dose da vacina; 3. Interrupção da vacinação das gestantes e puérperas sem outros fatores de risco para covid-19
<p>Pessoas com Síndrome de Down; Transtorno do espectro do Autismo e Paralisia Cerebral com 18 anos e mais</p>	<p>Em pontos de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/);</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Comprovante de residência da cidade de Teresina-PI. - Laudo que comprove a condição clínica;
<p>Pessoas em situação de rua</p>	<p>Realizado por equipe do Consultório na Rua da FMS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cartão Nacional do SUS (para os que não tiverem o documento, será providenciado pela equipe do Consultório na Rua); - A identificação dos mesmos será pelo cadastro da equipe do Consultório na Rua, Centro POP, Pastoral do Povo de Rua e demais ONGs envolvidas com essa população.

<p>Trabalhadores de Transporte Aéreo: funcionários das companhias aéreas nacionais e funcionários dos aeroportos e dos serviços auxiliares do transporte aéreo, incluindo indivíduos acima de 18 anos.</p>	<p>Realizado por equipes volantes da FMS, conforme relação nominal enviada pela equipe do aeroporto de Teresina;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Contracheque atual expedido pela Companhia Aérea Nacional ou credenciamento aeroportuário válido; - Comprovante de residência da cidade de Teresina-PI; - Será exigido assinatura da Declaração de Veracidade das Informações Prestadas (ANEXO D);
<p>Trabalhadores da Educação (Profissionais e Funcionários de Escolas Públicas e Privadas com idade de 18 a 59 anos (Ensino Básico e Superior))</p>	<p>Em pontos de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Contracheque atual ou Contrato de prestação de serviço ou documento que comprove a atividade laboral, expedido pelo estabelecimento de ensino onde o trabalhador atua, no município de Teresina; - Será exigido assinatura da Declaração de Veracidade das Informações Prestadas (ANEXO D).
<p>Grupos Essenciais (Trabalhadores do Mercado Público)</p>	<p>Em pontos de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Cartão de vacinação; - Comprovante de residência; - Documento que comprove o grupo que pertence: (Contracheque atual ou Contrato de prestação de serviço ou documento que comprove a atividade laboral (últimos 3 meses), expedido pelo estabelecimento onde o trabalhador atua, no município de Teresina);
<p>Grupos Essenciais (Trabalhadores da limpeza pública)</p>	<p>Será realizado por equipe da FMS, em conformidade com listagem de profissionais fornecido pelas empresas que prestam serviço para Teresina em pontos de vacinação definidos em parceria com estas empresas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Cartão de vacinação; - Comprovante de residência;

		- Estar na relação nominal listada pelo órgão competente.
População privada de liberdade (18 anos e mais)	Será realizado por equipe da FMS, conforme listagem fornecida pelos presídios, com estratégia a ser elaborada junto com o Sistema Prisional.	- Documento de identificação com foto; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Lista nominal do Estabelecimento Prisional.
Estagiários da educação	Em pontos de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/).	- Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Declaração da instituição de ensino de Teresina onde atua.
População Geral (40 a 59 anos)	Em pontos de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/)	- Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Cartão de vacinação - Comprovante de residência da cidade de Teresina-PI
Trabalhadores de Transporte Metroviário de 18 a 59 anos (Funcionários das empresas metroviárias de passageiros e de cargas, dentre eles: da área de segurança, manutenção, limpeza, agentes de estação e operadores)	Em pontos de vacinação (ANEXO J), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/)	- Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Cartão de vacinação; - Documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metroviárias de passageiros (Contracheque ou Contrato de prestação de serviço ou documento que comprove a atividade laboral (últimos 3 meses), do exercício efetivo da função, expedido pelo estabelecimento onde o trabalhador atua, no município de Teresina;
Motorista de transporte rodoviário de Cargas (caminhoneiros) (conforme definido no artigo 1º, II da lei nº 13.103/2015, que trata da regulamentação da profissão), que exercem função remunerada e possuem carteira de	Em pontos de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/)	- Carteira de habilitação na categoria C, D ou E; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Cartão de vacinação; - Documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro). Contracheque ou Contrato de prestação de serviço ou

<p>habilitação categoria C, D e E.</p>		<p>documento que comprove a atividade laboral (últimos 3 meses), do exercício efetivo da função, expedido pelo estabelecimento onde o trabalhador atua, no município de Teresina.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os caminhoneiros autônomos devem apresentar nota de carga dos últimos 30 dias.
<p>Trabalhadores Industriais (Trabalhadores da indústria e construção civil):</p> <p>Indústria – indústrias que produzem produtos químicos industriais como petroquímicos, agroquímicos, produtos farmacêuticos ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas, polímeros e tintas (Decreto nº 10.282).</p> <p>Profissionais da Construção Civil que atuam dentro das obras, como: Engenheiro, Agrônomos e Geociência, Arquiteto, Mestre de Obra, Pedreiro, Ajudante de obra, Armador, Pintor, Gesseiro, bombeiro hidráulico, Eletricista, Encanador, Carpinteiro.</p>	<p>Em pontos de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Cartão de vacinação; -Carteira do conselho ou declaração de registro e quitação (Engenheiros e Arquitetos); - Documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: Contracheque ou Contrato de prestação de serviço ou declaração de atividade e endereço pessoa física ou documento que comprove a atividade laboral (últimos 3 meses), do exercício efetivo da função, expedido pelo estabelecimento onde o trabalhador atua, no município de Teresina.
<p>Grupo Essencial (Comunidades Terapêuticas)</p>	<p>Realizado por equipes volantes da FMS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão nacional do SUS; - Cartão de vacinação; -Estar na relação nominal listada pelos órgãos competentes

Os imunobiológicos serão destinados também para a segunda dose de imunização dos grupos de idosos e trabalhadores da saúde já contemplados com a 1ª dose da vacina CORONAVAC ou ASTRAZENECA

VI - SEGUIMENTO DA VACINA- 2ª DOSE PARA OS GRUPOS JÁ VACINADOS COM A 1ª DOSE:

GRUPO	DATA E LOCAL	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Idosos que receberam a primeira dose no dia 11.04.2021	04 de Julho de 2021 no Drive Thru	- Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão do SUS; - Cartão de vacina que comprove a primeira dose.
Idosos que receberam a primeira dose no dia 17.04.2021	10 de Julho de 2021 no Drive Thru (ANEXO I): -Universidade Estadual do Piauí (UESPI); -Terminal da Integração do Buenos Aires; -Terminal da Integração do Bela Vista; -Terminal da Integração do Parque Piauí -Terminal da Integração do Livramento; -Terminal da Integração do Zoobotânico; -Teresina Shopping; -Centro Universitário Santo Agostinho; -ADUFPI; -Centro de Artes e Esportes Unificados Vieira Toranga (CEU-NORTE)	- Documento de identificação com foto e data de nascimento; - CPF ou cartão do SUS;
Idosos que receberam a primeira dose no dia 18.04.2021	11 de Julho de 2021 no Drive Thru (ANEXO I): -Universidade Estadual do Piauí (UESPI); -Terminal da Integração do Buenos Aires; -Terminal da Integração do Bela Vista; -Terminal da Integração do Parque Piauí -Terminal da Integração do Livramento; -Terminal da Integração do Zoobotânico; -Teresina Shopping; -Centro Universitário Santo Agostinho; -ADUFPI; -Centro de Artes e Esportes Unificados Vieira Toranga (CEU-NORTE)	- Cartão de vacina que comprove a primeira dose.

Idosos que receberam a primeira dose no dia 27 e 28.04.2021	20 e 21 de Julho de 2021 no Drive Thru	
Idosos que receberam a primeira dose no dia 02.05.2021	25 de Julho de 2021 no Drive Thru	
Idosos que receberam a primeira dose no dia 03.05.2021	26 de Julho de 2021 no Drive Thru	
Idosos que receberam a primeira dose no dia 04.05.2021	27 de Julho de 2021 no Drive Thru	
Idosos que receberam a primeira dose no dia 05.05.2021	28 de Julho de 2021 no Drive Thru	
Idosos que receberam a primeira dose no dia 15.05.2021	07 de Agosto de 2021 no Drive Thru	
60 anos e mais, que tomaram a 1º dose nas UBS.	Nas UBS (ANEXO J) por agendamento* via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/).	- Documento de identificação com foto e data de nascimento;
50 anos e mais ACAMADOS.	Nos domicílios, através de equipes volantes da FMS, conforme a data de aprazamento.	- CPF ou cartão nacional do SUS; - Cartão de vacinação com o registro da 1ª dose.
85 a 89 anos, vacinados nos drives dos dias 26, 27 e 28 de fevereiro, com a vacina ASTRAZENECA, que perderam os drives.	Nas UBS (ANEXO J) por agendamento* via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/).	
Profissionais de saúde em atividade.	Em pontos de vacinação (ANEXO A), por AGENDAMENTO via site oficial da Fundação Municipal de Saúde (https://fms.pmt.pi.gov.br/), conforme orientação no ANEXO C.	- CPF ou cartão nacional do SUS; - Documento expedido pelo respectivo Conselho de Classe ou comprovante da profissão (certificado ou diploma); - Contracheque atual ou Contrato de prestação de serviço ou documento que comprove a atividade laboral (últimos 3 meses), expedido pelo estabelecimento de saúde onde o trabalhador atua; - Comprovante de residência da cidade de Teresina-PI. - Será exigido assinatura da Declaração de Veracidade das Informações Prestadas (ANEXO D). - Cartão de vacinação com o registro da 1ª dose.

* **Em situações de dificuldade de acesso à internet, procurar a UBS mais próxima para realizar o agendamento.** A UBS deve realizar o agendamento do público alvo, de acordo com a faixa etária contemplada nos instrutivos de ampliação da vacinação, via site (<http://vacinaja.fms.pmt.pi.gov.br>) e fornecer o COMPROVANTE DE AGENDAMENTO para a vacinação na UBS mais próxima da residência do usuário, de acordo com a lista de locais de vacinação.

A disponibilidade de imunobiológico para segunda dose segue a programação de conclusão do intervalo interdoses das vacinas realizadas no município de Teresina. Não dispomos, portanto, de doses extras para atender a população que recebeu a primeira dose em outros municípios ou estados.

Para situações dessa natureza, será necessária comprovação de circunstâncias que justifiquem a vacinação de primeira dose ter sido realizada em um outro município. O documento comprobatório deve esclarecer que a imunização em um ponto distinto da capital Teresina, não se caracteriza em uma ação intencional de acelerar a imunização individual em relação ao ritmo da oferta local, para que a oferta da segunda dose, não se configure como uma vacinação indevida, destinada a uma parcela da população ainda não contemplada em Teresina.

ANEXO A

LOCAIS PARA AGENDAMENTO – PONTOS DE IMUNIZAÇÃO

- TERESINA SHOPPING - Avenida Raul Lopes, 1000, Bairro dos Noivos.
 - HOSPITAL DA PRIMAVERA: Av. Duque de Caxias, 2661. Bairro Primavera;
 - HOSPITAL DO PROMORAR: Rua Deputado Ulisses Guimaraes, S/N; Bairro Promorar;
 - HOSPITAL DO BUENOS AIRES: Rua Castelo do Piauí, S/N esquina Av. Jerumenha; Bairro Buenos Aires.
 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO: Av. Universitaria Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, S/N. Bairro Ininga;
 - UFPI - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, S/N. Bairro Ininga;
 - UNINASSAU – Redenção - Dr. Otto Tito, 1771; Bairro Redenção;
 - APCEF - Av. Presidente Kennedy, 1951; Bairro Horto;
-

ANEXO B

LISTA DE PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE (18 ANOS E MAIS)

Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende os profissionais da saúde (dentre os listados no Informe Técnico do Programa Nacional de Imunização - PNI do Ministério da Saúde - MS), priorizando neste momento:

- Médicos
- Enfermeiros
- Técnicos e auxiliares de enfermagem
- Nutricionistas
- Fisioterapeutas
- Terapeutas ocupacionais
- Biólogos
- Biomédicos / Técnicos de Laboratório que façam coleta de RT PCR SARS CoV2 e análise de amostra de COVID19
- Farmacêuticos / Técnico e atendentes de Farmácia
- Odontólogos / Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) / Técnico de Saúde Bucal (TSB)
- Fonoaudiólogos
- Psicólogos
- Assistentes sociais

- Médicos veterinários e trabalhadores do serviço de saúde animal (hospitais e clínicas veterinárias)
 - Educadores físicos
 - Agentes Comunitários de Saúde
 - Agentes de Combate as Endemias
 - Técnicos de Radiologia
 - Sepultadores
 - Veloristas
 - Cremadores
 - Condutor de veículo funerário
 - Agente funerário que prepara o corpo pós-morte
 - Recepcionistas; Seguranças; Trabalhadores da limpeza; Cozinheiros e auxiliares; Motoristas de ambulâncias; Gestores de serviços de saúde
 - Profissionais que atuam em cuidados domiciliares e programas ou serviços de atendimento domiciliar: cuidadores de idosos com contrato de trabalho formal, doulas/parteiraS
-

ANEXO C

ORIENTAÇÕES PARA O AGENDAMENTO DE VACINAS PARA TRABALHADORES DE SAÚDE PELO SITE VACINA JÁ

Considerando o Plano Nacional de Vacinação contra COVID-19 que define como público alvo da campanha os trabalhadores dos serviços de saúde;

Considerando a necessidade de organização de logística de execução da campanha vacinal contra COVID-19 por meio de etapas dentre o público alvo de maior risco conforme recebimento gradual das doses da vacina contra COVID-19;

Considerando o número de trabalhadores de saúde em atividade nos estabelecimentos públicos e privados no município de Teresina;

Considerando o site <http://vacinaja.fms.pmt.pi.gov.br/> lançado pela Prefeitura Municipal de Teresina por meio da Fundação Municipal de Saúde para agendamento de doses de vacina contra COVID-19 para população alvo;

Considerando a priorização de doses da vacina de COVID-1 no município Teresina-PI estabelecidos pelo Instrutivo de nº 002, de 23 de fevereiro, de 2021;

Estabelece-se as seguintes orientações para cadastramento e agendamento de doses contra COVID-19 para o público alvo TRABALHADORES DE SAÚDE:

- Será permitido agendamento de vacinação apenas aos trabalhadores de saúde que constam no Plano Nacional de Vacinação contra COVID-19, conforme priorização elencada pelos instrutivos publicados pela FMS (LISTA FINAL DO DOCUMENTO) com idade igual ou superior a 18 anos;
- Os demais trabalhadores de saúde não contemplados na lista e os de idade inferior a 30 anos terão seus cadastros aceitos quando o estoque de vacina para esse público for disponibilizado pelo Ministério da Saúde;

- Os estabelecimentos de saúde (públicos e privados) devem realizar cadastramento pelo site e informar a listagem de todos os trabalhadores de saúde a serem vacinados:
 - No cadastramento é exigida a declaração de firma individual ou inscrição estadual.
 - Na listagem dos trabalhadores de saúde, solicita-se NOME, CPF, CARGO/FUNÇÃO e TELEFONE.
- Aos trabalhadores de saúde autônomos o cadastramento é permitido, sendo solicitada declaração de rendimentos ou inscrição MEI ou contrato de prestação de serviço atual;
- Os estabelecimentos e trabalhadores autônomos deverão acompanhar pelo site a atualização do status da solicitação.
- Os trabalhadores de saúde definidos nesse instrutivo somente poderão agendar sua vacina quando a Fundação Municipal de Saúde validar e alterar o status para aprovado.

Ressalta-se que um trabalhador de saúde integrante de um estabelecimento de saúde não deve realizar seu cadastro de maneira isolada, necessitando, assim, aguardar a solicitação realizada pelo local em que trabalha.

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Declaro, para os fins de direito, sob as penas de Lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para a vacinação contra COVID-19, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Teresina, ___/_____/2021.

Assinatura do Declarante

ANEXO E

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS, ENVOLVIDOS DIRETAMENTE NA ATENÇÃO/REFERÊNCIA PARA OS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19 (LINHA DE FRENTE PARA COVID-19)

Considera-se Serviço de Saúde como linha de frente para casos suspeitos e confirmados de COVID-19, que não necessitam agendamento via site para a vacinação:

Hospitais que possuem leitos para COVID-19 em Enfermarias e/ou Unidades de Terapia Intensiva (UTI);

Unidades de Pronto Atendimento (UPAs);

Hospitais que possuem Emergências porta aberta;

Transporte pré-hospitalar (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU);

ANEXO F
TERMO DE RECUSA DE IMUNIZAÇÃO

Eu, _____ Mat
rícula: _____ Lotado(a) no (a) _____
_____, função de _____
_____, CPF _____,

DECLARO estar ciente dos benefícios e efeitos colaterais, assim como dos riscos a quem estarei exposto por esta RECUSA da Vacina contra COVID-19, na qual fui orientado (a) por este serviço a realizar em função das atividades desempenhadas neste estabelecimento de saúde, sendo que por minha responsabilidade estou deixando de ser IMUNIZADO.

Desta forma, isento este serviço, bem como o órgão de lotação de quaisquer problemas que a falta de imunização possa vir a trazer para minha saúde ocupacional.

TERESINA-PI, ____/____/____

Assinatura Área Técnica

Assinatura do Servidor

ANEXO G
DEFICIÊNCIA PERMANENTE

Serão consideradas pessoas com deficiência, "aquelas que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Ministério do Trabalho, 2018)", que apresentem uma ou mais das seguintes limitações:

1 – Física; 2 – Auditiva; 3- Visual; 4- Intelectual ;5- Mental

<p>1 - Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano que acarreta o comprometimento da função física, apresentando-se sob as formas de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.</p>
<p>2 – Auditiva: indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo (perda bilateral, parcial ou total de 41decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz).</p>
<p>3- Visual: indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos (cegueira cuja acuidade visual for igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos em que o somatório da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º; ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores).</p>
<p>4. Intelectual: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização de recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho. Se enquadram no conceito, ainda, pessoas com síndromes diversas como a Síndrome de Down.</p>
<p>5. Mental/Psicossocial : transtornos psicóticos de natureza incurável que trazem alterações duradouras nas relações sociais e ocupacionais (disfunção social/ocupacional), comprometendo uma ou mais áreas importantes do funcionamento, tais como trabalho, relações interpessoais ou cuidados pessoais, afetando habilidades adaptativas. Déficits cognitivos originados após os 18 anos, causados por traumatismos cranianos, acidentes vasculares cerebrais ou outros transtornos que produzem sequelas cognitivas. Síndromes epiléticas englobadas no CID G40.0 (Epilepsia Refratária) que causam rebaixamento cognitivo, limitações significativas de funcionalidade e resultam de efeitos colaterais importantes dos medicamentos administrados; Transtorno do Espectro do Autismo, conforme Lei nº 12.764/12.</p>

ANEXO H

GRUPOS DE COMORBIDADES

Comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19 conforme PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.

GRUPO DE COMORBIDADES	DESCRIÇÃO
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão arterial resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência,

	dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade
DOENÇAS CARDIOVASCULARES	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária Cardiopatia hipertensiva Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardopatias e Pericardiopatias	Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Doenças neurológicas crônicas	Doença cerebrovascular (Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave.

Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.
Imunocomprometidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV e CD4 <350 células/mm ³ ; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Com base no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19

ANEXO N

- POSTOS DE VACINAÇÃO-

LOCAIS DRIVE-THRU DE 2ª DOSE - 09h às 17h:

ZONA NORTE:

- Universidade Estadual do Piauí (UESPI) - Campus Torquato Neto - Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá.
- Centro de Artes e Esportes Unificados Vieira Toranga (CEU – Norte) – Avenida Ministro Sergio Mota, S/N, Bairro Santa Maria da Codipi.
- Terminal de Integração Buenos Aires - Av. União, Bairro Memorare.

ZONA LESTE:

- Terminal de Integração Zoobotânico – Avenida Presidente Kenedy, Bairro Zoobotânico.
- ADUFPI - Av. Universitária, 391, Bairro Ininga.
- Teresina Shopping - Edifício Garagem G1 - Avenida Raul Lopes, 1000, Bairro dos Noivos.

ZONA SUDESTE:

- Terminal de Integração Livramento – Avenida dos Expedicionários, S/N, Bairro Dirceu.
- Faculdade Estácio de Teresina – Estacionamento da Faculdade na Avenida dos Expedicionários, Bairro São João.
- Terminal de Integração do Itararé - Avenida José Francisco de Almeida Neto, 1655, Bairro Itararé.

ZONA SUL:

- Terminal de Integração Bela Vista – Avenida Prefeito Wall Ferraz, Bairro Bela Vista.
 - Centro Universitário Santo Agostinho - Avenida Professor Valter Alencar, 855, Bairro São Pedro.
 - Terminal de Integração Parque Piauí - Avenida Marechal Juarez Távora, 118, Bairro Parque Piauí (próximo ao clube dos Cem).
-

ANEXO J

LISTA DAS UBS PARA AGENDAMENTO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID

PRIMEIRA DOSE

ZONA NORTE

- UBS BUENOS AIRES – Av. Duque de Caxias, S/N, Bairro Buenos Aires.
- UBS PARQUE BRASIL - Avenida Francisca Trindade s/n, Bairro Parque Brasil I.

ZONA LESTE:

- UBS SÃO JOÃO - Rua Belizário da Cunha, 468, Bairro São João.

ZONA SUDESTE:

- UBS RENASCENÇA – Rua Dr. Pedro Teixeira 4622, Bairro Parque Itararé.
- UBS ALTO DA RESSURREIÇÃO – Rua Alto do Piauí, 7013, Bairro Alto da Ressurreição.
- UBS NOSSA SENHORA DA GUIA - Rua Beira Rio, S/N, Bairro Beira Rio.

ZONA SUL:

- UBS PORTAL DA ALEGRIA – Quadra B, Casa 14, Bairro Portal da Alegria.
- UBS ANGELIM - RUA “B”, S/N, Bairro ANGELIM.

SEGUNDA DOSE

ZONA NORTE:

- UBS CECY FORTES - Av. Jacob Almendra, 630, Bairro Porenquanto.
- UBS POTY VELHO - Rua Mário Augusto Freitas, 1469, Bairro Poti Velho.

ZONA LESTE:

- UBS SANTA ISABEL- Rua Jesus da Cunha Araújo, 4859, Bairro Morada do Sol.
- UBS VILA BANDEIRANTES - Rua Dom Bosco, s/n, Bairro Vila Bandeirantes.

ZONA SUDESTE:

- UBS PARQUE POTI, Bairro Parque Poti.

ZONA SUL:

- UBS LOURIVAL PARENTE – Rua Epitácio Pessoa, 2085, Bairro Lourival Parente.
-


Laurimari Corrêa Veloso
Diretora de Atenção Básica
DAB/FMS